ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

LEI Nº. 787, de 06 de Agosto de 2009.

EMENTA: **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

VANDERLEI PALHARI, Prefeito do Município de Chupinguaia, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia, aprovou, e, ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no vigente Orçamento-Programa um Crédito Adicional suplementar por anulação de dotação na importância de R$ 2.000,00 (dois mil reais), necessário para abertura da seguinte dotação:

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esportes .
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Esportes.
27.812.0013.2100 – Manutenção das Atividades de Esportes
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo..... ..R$ 400,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamento e material permanente.....R$ 1.600,00
TOTAL **R$ 2.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior no montante de R$ 2.000,00 (Dois mil reais) serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias consignadas no vigente Orçamento-Programa, de acordo com o que dispõe o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a seguir discriminada:

ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA
GABINETE

Órgão : 11 – Secretaria Municipal de Esportes .
Unidade Orçamentária: 001 – Atividades de Esportes.
27.812.0013.2100 – Manutenção das Atividades de Esportes
3.3.90.41.00.00.....R$ 2.000,00

TOTAL **R$ 2.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
CHUPINGUAIA (RO),06 de agosto de 2009.

.

VANDERLEI PALHARI	**JOSE WELINTON G. FERREIRA**	**IVETE C. TOLEDO**
Prefeito Municipal	**Secretário M. de Esportes**	**Procuradora**